




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI nº 516/2011, de 02 de dezembro de 2011.

PUBLICADO
Dia <u>05/12/11</u>
Jornal <u>Diário MS</u>

Assinatura

"Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A. Santo Antonio 08 de Março de Itaquirai - MS - ASSOMAR".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO P.A. SANTO ANTONIO 08 DE MARÇO DE ITAQUIRAÍ MS - ASSOMAR**, com sede no lote 200 do P. A. Santo Antonio, neste município, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas jurídicas da Comarca de Itaquirai/MS, com protocolo sob o nº 252/9 do dia 27 de julho de 2009, registrado no livro A-1, sob o nº de ordem 43, folhas 191/193, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. **11.040.746/0001-45**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS 02 de dezembro de 2011.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal